

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O ORIGEM QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA –
ESTADO DO PARANÁ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
COM ÔNUS PARA O ORIGEM QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ.

CESSIONÁRIO -MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CESSIONÁRIO -CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA-ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno com registro no CNPJ/MF:Nº01.004.459/0001-26, com sede à rua major Domingos Nascimento nº35-Bairro Centro-Guaraqueçaba/PR-CEP 83.390.000 representada por seu presidente senhor JULHARDY COSTA DE ARRUDA.

CONSIDERANDO que as partes celebraram Termo de Cessão de Servidora Pública Municipal em 03 de dezembro de 2025, tendo como objeto a cessão da servidora JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, CPF n.º 020.951.359-46, cargo de Assistente Administrativo 2º Grau, matrícula n.º 699, para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, criando cargos e estabelecendo gratificação de função para o Controlador Interno do Município.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CEDENTE e a CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CESSIONÁRIA, de comum acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA da JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, inscrita no CPF n.º 020.951.359-46, cargo de Assistente Administrativo 2º Grau, matriculada sob n.º 699 para o exercício de suas funções na Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 40 horas semanais, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

As partes de comum acordo acrescentam ao termo de cessão da servidora pública JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, celebrado em 03 de dezembro de 2025, a função gratificada pelo desempenho da função de Controladora Interna, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal n.º a Lei Municipal nº 735 de 08.05.2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento da função gratificada prevista nesta cláusula ocorrerá, inclusive, no mês de dezembro de 2025, com o ressarcimento previsto na cláusula segunda deste termo, ainda no mês de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RESSARCIMENTO DO VALOR PAGO PELO CEDENTE

O pagamento da gratificação será de responsabilidade do CEDENTE a ser paga na respectiva folha de pagamento, desde o início da vigência do Termo de Cessão, devendo haver o posterior ressarcimento ao

CEDENTE por parte do CESSIONÁRIO, no máximo até o último dia útil do mês em que a gratificação foi paga pelo CEDENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ressarcimento do valor da gratificação prevista neste Termo Aditivo ocorrerá por meio de transferência feita pelo CESSIONÁRIO para a conta pública municipal do CEDENTE, a qual deverá ser indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda, em resposta à solicitação mensal do CESSIONÁRIO, até o final do mês subsequente àquele em que houve o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Servidora Pública Municipal com Ônus para o Origem, celebrado em 03 de dezembro de 2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Guaraqueçaba, 27 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF N.º 039.773.459-07

Prefeito de Guaraqueçaba –PR

Representante do Cessionário

Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

CPF/MF SOB N.º 051.420.379-01

Presidente

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA

Servidora Cedida - Matrícula N.º 699

CPF N.º 020.951.359-46

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares

Código Identificador:AC225416

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2026. Edição 3459

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>